



DESAPROPRIAÇÃO DA FAZENDA TAPETE VERDE E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS



CARREIRA, Letícia
FRANCO, Nilton Ricardo¹
FURICH, Hallana Scherer^{1*}
OLIVEIRA, Cristiano¹
OLIVEIRA, Pâmela¹
VIDART, Miriane¹
ÁVILA, Francine
CENTENO, Natália²
KOPPER, Quelen²
OLIVEIRA, Juliana Gonçalves²



MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Mostra de Criação e Inovação

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo pretende trazer a luz do entendimento o processo de desapropriação de imóvel rural com toda a sua problemática social e os direitos tutelados, baseando-se em caso fático que ocorreu na região da campanha. O que se pretende é alcançar a relação das doutrinas do direito civil, penal e processual civil, com o caso analisado, fazendo um paralelo com eventos que culminaram no processo que desmembrou uma grande propriedade para fins de reforma agrária em Hulha Negra, região com grande número de assentados no estado do estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, primeiramente foi buscado embasamento histórico de como os processos de propriedade e posse foram avultados ao longo dos séculos, especialmente nas regiões do Pampa e próximas, quando por meio de Sesmarias, instituiu-se privilégios a poucos indivíduos à grandes áreas de terra no estado. Esta prática deu origem aos latifúndios que hoje são pautas para discussões acerca de direitos, especialmente garantias constitucionais em face da função social da propriedade. A diferenciação das instituições de propriedade e posse e como se dão, são perguntas recorrentes que se pretende responder, bem como a legitimidade, nas invasões e ocupações. Com a pesquisa realizada, busca-se apresentar os dois lados: a parte que entregou a terra, onde faz-se a análise se houve ou não esbulho, turbação ou interdito proibitório, a ação do estado como expropriante; a defesa do desapropriado e a justa indenização neste caso. O entendimento de todo o processo que desencadeou a necessidade de desapropriação da fazenda, também se faz necessário para uma melhor compreensão. Todos os aspectos abordados possuem caráter jurídico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após o estudo dos assuntos que possuem incidência no caso em destaque, nos resta apresentar os fatos que deram origem a este estudo, a Desapropriação da Fazenda Tapete Verde, situada no município de Hulha Negra / RS . O caso ocorreu no ano de 2001 e teve início com o recebimento de um documento trazido por um técnico do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). No mesmo dizia que a fazenda seria desapropriada para fins de reforma agrária (item 2.1.3.4), e que o proprietário receberia uma indenização de títulos. Segundo o dono do imóvel, a propriedade era produtiva, eram trabalhadas a pecuária de corte, e genética, e também com a ovinocultura; a parte agrícola era realizada em sociedade com uma fazenda parceira. Ou seja, a propriedade cumpria sua função social (item 2.1.3), portanto não ficou claro o real motivo que levou a escolha da mesma. O proprietário, não aceitou de pronto a oferta feita. Desde então começou a sofrer intimidações por parte dos membros do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que realizaram diversas barbáries com o intuito de retirá-los do imóvel. Crimes como abigeato e dano ao patrimônio foram evidenciados (item 2.1.5.1), esses delitos foram cometidos não para os fins que normalmente são vistos, mas sim, para intimidar e fazer com que estes deixassem o imóvel. Foram realizados boletins de ocorrência, porém nada pode ser feito. Como a situação estava ficando fora de controle, como forma de salvar algumas de suas aquisições (os móveis), o dono levou o que podia, para a propriedade de amigos, para que não fossem alvo do vandalismo que já estava f a m i g e r a d o . O proprietário e seus funcionários faziam tocaia durante a noite para impedir a invasão em massa dos vândalos, ou seja, o caso passou longe de apenas sofrer a perda do bem, mas também trouxe um grande abalo psicológico. Houveram relatos de fazendas próximas, que vivenciavam a mesma situação, onde os funcionários e proprietários foram trancados e abruptamente violentados, como forma de coação por não liberarem as terras. Pressentindo que não conseguiria ficar ali por muito tempo, o proprietário da fazenda em questão, procurou outras áreas onde poderia assentar sua propriedade, tendo como base o valor que lhe foi ofertado a título de indenização (valor muito abaixo do que valia o imóvel). De certa forma a desapropriação se deu de forma amigável, pois, não houve nenhum processo judicial que c o n f i g u r a s s e o c o n t r á r i o . A Fazenda (hoje assentamento) possui aproximadamente 656 hectares, capacidade para suportar 27 famílias, atualmente com apenas 24; a data de obtenção foi em junho de 2001, e o ato de criação em novembro do mesmo ano; hoje o assentamento se encontra na fase 5, o qual se constitui fase de estruturação, faltando apenas duas fases para se tornar consolidado. O assentamento manteve o mesmo nome da fazenda, portanto, atualmente, Assentamento Tapete verde.

METODOLOGIA

O presente artigo possui uma metodologia exploratória, pois objetiva explorar e criar mais familiaridade com o tema abordado, e se deu em forma de entrevista realizada com o proprietário do imóvel desapropriado. Através dessa entrevista, que se caracterizou mais como uma conversa, pois, não teve um roteiro como base. O objetivo da entrevista foi compreender como se deu o processo de desapropriação no caso analisado, a partir de sua concepção juridicamente leiga, bem como o que levou a escolha da propriedade, e demais questões que levem a entender como se deu este processo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e com base na doutrina vigente, cria-se o entendimento acerca do processo de desapropriação rural, colocando luz em todas as suas lendas de contornos políticos, onde na verdade a jurisprudência explica categoricamente que a terra é de todos e precisa cumprir sua função social para bem da sociedade, produzir, preservar meio ambiente e dar moradia a famílias que fazem bom uso dela. Historicamente, mesmo nas “Sesmarias” que era um privilégio, aquele que tinha a propriedade deveria fazer o uso correto e produzir. Neste sentido o estado possui mecanismos normativos para fazer a manutenção da posse e da propriedade, de forma que não haja injustiças nem conflitos. O que o Direito busca é uma responsabilidade e um equilíbrio no que tange a forma de uso da terra. E como ainda existem muitos grandes latifúndios e uma demanda enorme por espaço para produzir alimentos, o processo legal de reforma agrária séria deve ir a c o n t e c e n d o p a r a c o r r i g i r e s t a d i s t o r ç ã o . Ainda se constatou, com base na pesquisa de campo e entrevista ao antigo proprietário da fazenda “Tapete Verde” no município de Hulha Negra, que alguns processos ainda se iniciam de forma violenta, conferindo grave ameaça aos proprietários, turbação ou mesmo crimes mais graves por parte de integrantes dos movimentos que são escolhidos sem nenhum critério técnico, nem histórico de vida, para fazer jus ao processo de reforma agrária. Fica evidente então que há mecanismos de promoção de justiça social no processo brasileiro, porém ainda ineficientes e enviesados, com falta de políticas sérias da gestão da terra, que dão espaço a intervenção partidos e controle de grandes grupos sociais, muitas vezes violentos que usam a força para coagir e expulsar famílias e só aí começar um processo que configure a desapropriação. Na verdade, o que se espera é que mais políticas públicas de manutenção da terra sejam implementadas, dando oportunidade para quem quer produzir e diminuindo a violência recorrente no campo, o que é ruim para toda cadeia produtiva e a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARONNE, Ricardo. *Propriedade e domínio*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
AQUINO, Alvaro Antônio Sagulo Borges, 2013. A posse e seus efeitos. 3ª Edição.
ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. **Manual de Direito Civil**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. 2144 p.
BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de direito processual civil : volume único / Cassio Scarpinella Bueno. - 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
CARVALHO, Josué Tomazi de; FIDELIS, Junior Divino; MACIEL, Marcela Albuquerque. **RESUMOS PARA CONCURSOS - V.24 - DIREITO AGRÁRIO**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. 304 p.
CASTILHO, Marcela Cristina. Desapropriação: conceito, requisitos e panorama geral. Jusbrasil, 2015.
DELMANTO, Celso. Código Penal comentado. São Paulo: Renovar, 1987.
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro, v. 4: Direito das Coisas**, 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
FRIAS, Mônica Lúcia do Nascimento. **A desapropriação para reforma agrária e a função social da propriedade Pontos de interseção**. 2018. Disponível em: <https://editorajc.com.br/desapropriacao-para-reforma-agraria-e-funcao-social-da-propriedade-pontos-de-intersecao/>. Acesso em: 02 set. 2021.
GARCIA, Ana Paula Maximo. **Desapropriação indireta: a supremacia do interesse público sobre o privado em detrimento do direito à propriedade**. 2016. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/46581/desapropriacao-indireta-a-supremacia-do-interesse-publico-sobre-o-privado-em-detrimento-do-direito-a-propriedade>. Acesso em: 01 set. 2021.
GOMES, Camila; MORAES, Isabela. **Inciso XXIV - Desapropriação**. 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/artigo-5/desapropriacao/>. Acesso em: 02 set. 2021.
GOMES, Orlando. Direitos Reais. 7ª ed. Rio: Forense, 1980.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito das Coisas**. v. 3., 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito das Coisas**. 7ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
LÓBO, Paulo. Direito civil - volume 4: coisas / 6. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. **Direito agrário brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 259 p.
ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. **Manual de Direito Civil**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. p. 657.
BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Vol.1. Parte Geral, 2020.
BDINE Jr, Hamid Charaf, et. al. In: **Código Civil comentado**, cit., p. 459
BRANCO, Luiz Carlos. **Cláusula penal: o valor da cominação e a redução equitativa da pena**. 2010. 157 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.
BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. Súmula nº 161. **Força Maior e Atraso na Entrega de Imóvel**. São Paulo, 04 ago. 2017. Disponível em: <https://direitopaulistano.blogspot.com/2017/08/tjsp-sumula-161-forca-maior-e-atraso-na.html>. Acesso em: 28 mar. 2021.
BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. Súmula nº 164. **Prazo de entrega de imóvel**. São Paulo, 04 ago. 2017. Disponível em: <https://direitopaulistano.blogspot.com/2017/08/tjsp-sumula-164-prazo-de-entrega-de.html>. Acesso em: 28 mar. 2021.
GONÇALVES, Carlos Roberto - **Teoria geral das obrigações** / Carlos Roberto Gonçalves. - Coleção Direito civil brasileiro volume 2 – 17. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2020.
MIGLIOLI, Marcelo Asbahr. **Mora – conceito, formas e requisitos**. 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/mora-conceito-formas-e-requisitos/>. Acesso em: 16 mar. 2021.
MARCANDANTE, Ivan. Distrato/rescisão: **de compromisso de venda e compra de imóvel na planta**. Jusbrasil, 2015.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil, v.2: **teoria geral das obrigações**, 29. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.